CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

À SECRETARIA PI AS DEVIDAS PROVIDENCIAS 09/01/09 PRESIDENTE

Indicação nº 008 / 2009

Senhor Presidente

Indicamos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo determine ao Departamento competente da Municipalidade, em caráter de urgência, que estude a possibilidade de editar projeto de lei, visando a exclusão de multas, juros, correção monetária e honorários advocatícios de todos os débitos inscritos em dívida ativa.

Como cediço existem milhares e milhares, de contribuintes em débito com o Físico Municipal, e, em razão dos juros, multas, correções e honorários advocatícios a somar-se ao valor principal, vem impossibilitando os devedores à aquisição dos mesmos.

Em diligência ao Departamento de dívida ativa da Prefeitura, constatamos que encontram-se em tramitação na Vara Distrital local, aproximadamente 20.000 execuções fiscais, sem expectativa de sucesso. Ao contrário, resultam em gastos exorbitantes para a Municipalidade, além de prejudicar sobremaneira o andamento dos demais processos judiciais.

.....Câmara Municipal de Caieiras, 07 de janeiro de 2009.

Agnaldo José Corrêa Campos
Vereador

Dr. Carlos Augusto de Castro
Vereador Dr. Calé

Edgley Jone Máximo Leandro
Vereador

Paulo Roberto Ózio
Vereador Paulão

Pedro Siqueira Júnior
Vereador Presidente